

MATRÍCULAS- ORIENTAÇÕES GERAIS

SEMESTRE LETIVO 2026.1

Olá, discente do PROGEL/UFRPE!

É importante observar as orientações para as matrículas – 2026.1.

- **O período de matrículas é: de 2 a 4 de março de 2026.**
- A matrícula é de *responsabilidade do(a) discente* e ocorrerá exclusivamente *on-line*, por meio do sistema SIGAA/UFRPE.
- *Link* de acesso ao SIGAA: <https://sigs.ufrpe.br/sigaa>
- *Link* como acessar o SIGAA UFRPE: <https://ajuda.ufrpe.br/article/como-acessar-o-sigaa>

ORIENTAÇÕES - TURMA INGRESSANTE 2026.1

- O/A discente ingressante precisa observar os procedimentos para a entrega de documentação, conforme notícia no site do PROGEL:
<https://progel.ufrpe.br/index.php/pt-br/node/379>
- É preciso aguardar número de cadastro/matricula que será enviado para o *e-mail* indicado no preenchimento do *google forms* no envio da documentação.
- **De posse deste número, realizar, no período de matrícula, o acesso ao SIGAA para efetuar a matrícula nas disciplinas – 2026.1.**
- É importante cursar a **disciplina OBRIGATÓRIA** que está sendo ofertada em 2026.1 - **PGEL7302 - METODOLOGIA E PRÁTICA DE PESQUISA - 30h.**
- Além desta disciplina, é importante realizar a matrícula em outras ofertadas.
- Caso o/a discente não efetue a sua matrícula no SIGAA perderá o vínculo com o programa.
- Observe o Regimento do PROGEL no site do Programa:
https://progel.ufrpe.br/sites/default/files/documentos/regimento_interno_do_progel_a_provado_pelo_ccd_0.pdf
- O/A mestrando/a precisa cursar, no mínimo, **24 créditos.**
- Observe o desenho a seguir:
OBRIGATÓRIAS- 6 créditos – 2 disciplinas
2 créditos - 1 disciplina de 30h- Metodologia da pesquisa
4 créditos - 1 disciplina de 60h- Estudos Interdisciplinares da Linguagem
OPTATIVAS- 18 créditos- 5 disciplinas- 60h cada
4 créditos – 1 disciplina de 60h
4 créditos – 1 disciplina de 60h
4 créditos – 1 disciplina de 60h
4 créditos – 1 disciplina de 60h
4 créditos – 1 disciplina de 60h

ORIENTAÇÕES TURMA - Entrada 2025.1 (Discentes veteranos/as)

- É importante finalizar todos os créditos, caso você não tenha conseguido cursar todos em 2025.
- **Verifique o seu histórico no SIGAA**, observe pendências de créditos obrigatórios ou eletivos. Observe o seu **prazo de defesa de dissertação** que consta no seu histórico.
- **O Mestrado tem duração de 24 meses**. Evite solicitar prorrogações desnecessárias. É preciso cumprir o prazo de defesa.
- Realize seu **Exame de Proficiência** e depois abra processo digital para cadastro no seu histórico. Observe os editais da UFRPE para o Exame de Proficiência. Não deixe para realizar de última hora. Caso já tenha graduação em língua estrangeira, é só abrir processo digital com requerimento e documentação (diploma de graduação).
- Observe a RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 942, de 14 de outubro de 2025. Aprova alteração das Normas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* Acadêmicos da UFRPE.

Art. 30. Os(As) discentes devem comprovar aprovação em exames de idioma estrangeiro. §3º Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado Acadêmico devem comprovar, no mínimo, a Suficiência (nota entre 5,0 e 6,99) em idioma estrangeiro emitida pelo Núcleo de Idiomas da UFRPE. Também são aceitas comprovações de outras instituições públicas de ensino superior, exames oficiais válidos de Proficiência em idioma estrangeiro (TOEFL, IELTS, DELE, NANCY, entre outros), ou, ainda, diploma de discentes com Licenciatura em Letras com habilitação em idioma estrangeiro, conforme as Normas Internas do PPG.

- Em caso de bolsista CAPES, realize o ESTÁGIO DOCÊNCIA, sob supervisão de seu/sua orientador/a ou outro/a docente do PROGEL. O Estágio Docência precisa ser realizado **em turma de graduação na área de estudos da linguagem. O/A supervisor/a precisa abrir processo digital com 30 dias de antecedência de início do estágio para homologação do CCD do PROGEL.**
- Observe a RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 942, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 29. O Estágio Docência é regulamentado de acordo com os critérios da CAPES.

§1º O Estágio Docência é obrigatório para os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, modalidade Mestrado ou Doutorado Acadêmico, contemplados com bolsas de estudo da CAPES.

- Se a sua pesquisa é aplicada, será importante submeter o projeto de pesquisa ao **Comitê de Ética da UFRPE**. Esse processo é demorado. Caso não tenha realizado ainda, converse com o/a orientador/a.
- Observe as orientações para submissão à Plataforma Brasil.
- <https://www.gov.br/pt-br/servicos/submeter-na-plataforma-brasil-de-projetos-de-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-para-avaliacao-etica>
- Veja o site do Comitê de Ética da UFRPE. <https://www.cep.ufrpe.br/>
- No semestre letivo de 2026.1, sugerimos a matrícula na atividade obrigatória: **PROGEL00001 - QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM.**
- Recomendamos que os/as ingressantes em 2025.1 efetuem matrícula na QUALIFICAÇÃO para até o final do semestre realizar o Exame de Qualificação

(apresentação à banca e defesa da versão parcial da dissertação com a pesquisa em andamento).

- O semestre 2026.1 iniciará em 9 de março e seguirá até 10 de julho.
- Em 2026.2, será preciso realizar matrícula em PGEL7300 - TRABALHO DE DISSERTAÇÃO - ESTUDOS DA LINGUAGEM - 240h para a conclusão do mestrado até 28 de fevereiro de 2027.
- O/A orientador/a só consegue realizar o agendamento de bancas de Exame de Qualificação ou Defesa Pública se o/a mestrando/a estiver matriculado/a na atividade.
- Para finalização do Mestrado e obtenção do título, observe o Regimento do PROGEL:

Seção IV - Da Obtenção do Título e da Expedição do Diploma/ Certificação Art. 62º - Fará jus ao Título de Mestre o discente que, através de processo administrativo documentado, atestar que alcançou os seguintes requisitos mínimos:

[i] Aprovação no número mínimo de 24 créditos em Disciplinas.

[ii] Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

[iii] Aprovação na Qualificação de Projeto de Pesquisa.

[iv] Aprovação na Defesa da Dissertação.

[v] Envio da versão final da Dissertação à Biblioteca Central da UFRPE.

[vi] Envio de 1 (um) artigo para publicação em revista científica com classificação A ou B no Qualis/CAPEs.

[vii] Atendimento às exigências administrativas da UFRPE sobre a titulação, em especial aquelas da PRPPG.

Art. 63º - Ao/À pós-graduando[a] que completar todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e por este Regimento, será conferido o título de MESTRE EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

- **Caso o/a discente não efetue a sua matrícula no SIGAA perderá o vínculo com o programa.**
- No período de matrículas no SIGAA, entre em contato com o/a orientador/a para a confirmação de matrícula no sistema. O/A orientador/a realiza o procedimento de confirmação da matrícula do/a orientando/a.
- Qualquer dúvida pode entrar em contato com a Coordenação do PROGEL.

Recife, 19 de fevereiro de 2026

Profª. Drª. Ivanda Maria Martins Silva

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PROGEL